

D E C R E T O NR 053/2017

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2017

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2813/2016 de 28/12/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

02	GABINETE DO PREFEITO	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0201 04	ADMINISTRACAO	
0201 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0201 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0201 04 122 0002 2003	MANUTENCAO GERAL DO GABINETE	
0201 04 122 0002 2003 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
436/7	0001-RECURSOS LIVRE	2.000,00

10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1004	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1004 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1004 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
1004 08 244 0029	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
1004 08 244 0029 2015	BENEFICIOS EVENTUAIS	
1004 08 244 0029 2015 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
30229/5	1133-SERVICO DE CONVIVENCIA E FOR	3.000,00

Total de credito suplementar 5.000,00

a) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):  
1133-SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC 3.000,00

b) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):  
0001-RECURSOS LIVRE 2.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em  
27 de marco de 2017

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALZENIR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL